

# EDITAL DE SELEÇÃO

Web Designer

A Associação Redes de Desenvolvimento da Maré, inscrita no CNPJ 08.934.089/0001-75, com sede na Rua Sargento Silva Nunes, 1012 – Nova Holanda, Maré – Rio de Janeiro, torna público, nos termos deste edital, as normas e os procedimentos necessários para o processo de seleção para os serviços de Web Designer.

## 1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto a contratação dos serviços de Web Designer, conforme a seguir:

- a) Forma de contratação: Pessoa Jurídica;
- b) Entrega: 35 horas semanais, com atuação em formato híbrido.

## 2. DOS REQUISITOS E DA QUALIFICAÇÃO:

2.1. São requisitos para a contratação:

- a) Formação superior em Design (Bacharelado) ou áreas afins, preferencialmente com ênfase em mídias digitais;
- b) Experiência em programação front-end, incluindo HTML, CSS e Bootstrap (estruturação de páginas, divisão em colunas, aplicação de estilos, inserção de links, botões, entre outros), seguindo boas práticas de SEO;
- c) Conhecimento intermediário ou avançado em design responsivo;
- d) Experiência com plataformas de e-mail marketing, especialmente MailChimp ou similares, para criação de conteúdos e gestão de mailing de contatos;
- e) Experiência na manutenção e atualização de sites e produtos digitais similares;
- f) Organização, autonomia, planejamento, capacidade de gestão de atividades e do tempo, bem como comprometimento com prazos de entrega;
- g) Disponibilidade para atender às demandas do projeto durante o horário comercial, incluindo atividades previamente planejadas e eventuais demandas emergenciais;
- h) Capacidade de atuar de forma colaborativa em equipes interdisciplinares.

2.2. São requisitos desejáveis:

- a) Conhecimento avançado em softwares de edição e criação, como Adobe Premiere (ou ferramentas similares de edição de vídeo, como Filmora), Photoshop, Illustrator e InDesign;
- b) Conhecimento básico em ferramentas de streaming e gravação, como Open Broadcaster Software (OBS Studio) ou plataformas similares.

2.2. Estimulamos a candidatura de:

- a) Mulheres;
- b) Pessoas negras;
- c) Moradores de favela;
- d) Moradores da Maré;
- e) Pessoas LGBTQIA+.

### **3. DAS ATIVIDADES E ENTREGAS:**

3.1. As principais atividades e entregas são:

- a) Planejar e atualizar os conteúdos para os canais institucionais, como site, informativos, newsletters e listas de transmissão;
- b) Realizar a diagramação, edição e publicação de atualizações de conteúdo no site institucional;
- c) Diagramar conteúdos institucionais, como newsletters, editais e outros materiais de comunicação;
- d) Realizar a gestão de mailing e templates na plataforma Mailchimp, incluindo edição e organização das listas de contatos;
- e) Produzir peças gráficas para o site, assinaturas de e-mail, newsletters e demais materiais institucionais;
- f) Realizar edição e tratamento de imagens;
- g) Participar de reuniões de criação, planejamento e reuniões gerais com as equipes da Redes da Maré;
- h) Elaborar e sistematizar relatórios de desempenho e envio por meio da plataforma Mailchimp.

### **4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário disponível no seguinte link: <https://bit.ly/4115eQX>

### **5. DO CRONOGRAMA:**

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma banca definida pela Redes da Maré e seguirá as seguintes etapas:

- a) Período de inscrições: 16/03/2026 a 29/03/2026
- b) Seleção preliminar dos(as) candidatos(as): 30/03/2026 a 06/04/2026
- c) Realização das entrevistas: de 07/04/2026 a 10/04/2026
- d) Resultado final: 13/04/2026
- e) Início das atividades: 15/04/2026

5.2. As convocações para a etapa de entrevistas e a comunicação do resultado final serão realizadas por contato direto com os(as) candidatos(as), por meio de e-mail e/ou telefone/WhatsApp.

5.3. Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) serão informados(as) por e-mail ao final do processo seletivo.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as), quando se tratar de profissional autônomo ou pessoa jurídica, no ato da contratação deverão estar em situação regular e possuir licenças e autorizações dos órgãos competentes relacionados a atividade econômica desenvolvida para a prestação do serviço objeto deste edital. Os documentos serão verificados antes da assinatura do contrato de prestação de serviços e caso os(as) candidatos(as) estejam irregulares, serão desclassificados do processo de seleção.

6.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo, contidas neste edital.

6.3. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas pela coordenação, em conjunto com a direção da Redes da Maré.